



Câmara Municipal de Seropédica  
Gabinete Vereadora Rose Alves

PROJETO DE LEI Nº 022 /2026

**EMENTA:**

“Institui o Festival Municipal de Cosplay no Município de Seropédica e dá outras providências.

**Autora: Vereadora Rose Alves**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
RESOLVE:**

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA SETOR DE PROTOCOLO
PROCESSO Nº 256/2026
DATA: 07/05/2026
Daiane Rosa S. de Paula Agente Administrativo Matrícula: 9356

**Art. 1º** - Fica instituído o Festival Municipal de Cosplay no Município de Seropédica, a ser realizado anualmente no dia 21 de julho.

**Art. 2º** - O Festival Municipal de Cosplay tem por finalidade:

- I – promover a cultura pop, geek, gamer, anime, mangá, cinema, séries e demais manifestações culturais correlatas;
- II – incentivar a criatividade artística, a expressão cultural e o desenvolvimento da juventude;
- III – fomentar o turismo, a economia criativa e o comércio local;
- IV – promover atividades culturais, educativas e recreativas para crianças, adolescentes e adultos;
- V – incentivar a inclusão social, a diversidade cultural e o respeito às diferentes formas de expressão artística.

**Art. 3º** - O Festival Municipal de Cosplay poderá contar com:

- I – concursos de cosplay;
- II – apresentações culturais e artísticas;
- III – palestras, oficinas e workshops;
- IV – exposições temáticas;



Câmara Municipal de Seropédica  
Gabinete Vereadora Rose Alves

**V** – campeonatos de jogos eletrônicos;

**VI** – apresentações musicais;

**VII** – feiras de artesanato, quadrinhos, acessórios, produtos geeks e alimentação;

**VIII** – participação de artistas, influenciadores, cosplayers e convidados especiais.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parcerias, convênios e cooperações com instituições públicas, privadas, organizações da sociedade civil, instituições de ensino e coletivos culturais para a realização do evento.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ézio Cabral, 07 de maio de 2026.

**ROSE ALVES**

**VEREADORA**  
**Partido Liberal**

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
Rosemar Alves da Silva Moreira  
Vereadora



Câmara Municipal de Seropédica  
Gabinete Vereadora Rose Alves

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Festival Municipal de Cosplay no Município de Seropédica, valorizando a cultura pop e incentivando a economia criativa local.

O cosplay, prática cultural que consiste na caracterização de personagens de filmes, séries, animes, quadrinhos e jogos eletrônicos, tornou-se uma importante manifestação artística e cultural entre jovens e adultos, movimentando eventos em todo o país e promovendo integração social, criatividade e empreendedorismo.

A criação do Festival Municipal de Cosplay proporcionará ao município um novo espaço de cultura, lazer e entretenimento, além de estimular o comércio local, o turismo e a geração de renda para artistas, artesãos, pequenos empreendedores e trabalhadores da economia criativa.

Além disso, o evento poderá fortalecer políticas públicas voltadas à juventude, à cultura e à inclusão social, criando oportunidades para apresentações artísticas, oficinas educativas e atividades culturais acessíveis à população.

Diante da relevância cultural, social e econômica da proposta, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.